

Democracia e Desenvolvimento: revisitando as relações entre liberdades políticas, garantias democráticas e progresso material e social

Pedro Henrique Machado Rigo

Resumo

Em face do crescimento econômico propiciado em países ditatoriais e diante de uma crise nas democracias ditas liberais, o objetivo do presente artigo é investigar em que medida o regime político pode impactar no desenvolvimento de um país e na qualidade de vida de seus habitantes. Para tal finalidade, realizar-se-á uma revisão bibliográfica de autores referenciais da teoria democrática e da teoria da modernização junto a descobertas mais modernas no campo da economia e da ciência política.

Palavras-chave: DEMOCRACIA; DESENVOLVIMENTO; CRESCIMENTO; LIBERDADES POLÍTICAS; DITADURAS.

Introdução

A ideia central do presente artigo reside na investigação acerca das relações entre regimes democráticos e o desenvolvimento econômico e humano das nações que os aplicam, mais especificamente buscando compreender se as liberdades políticas e as garantias pessoais existentes nas democracias ditas “liberais” são realmente capazes de permitir maior desenvolvimento material, observando aí incrementos na produtividade, inovação tecnológica e qualidade de vida.

Para bem investigar tal problemática, necessita-se primeiramente delimitar o que é compreendido hodiernamente como democracia, especificamente a democracia liberal, modelo mais amplamente difundido nos países desenvolvidos.

Em subsequência, é essencial se definir o que se entende por nações desenvolvidas econômica e socialmente, explorando tais aspectos com base em métricas econômicas como PIB, PIB *per capita* e produtividade.

Por fim, o próximo passo a ser empreendido, uma vez definido os conceitos centrais, será a averiguação da possibilidade do crescimento em regimes ditatoriais e democráticos, buscando observar se há diferença entre estes e se a defesa das liberdades políticas existente nas democracias exerce algum impacto no modelo de crescimento das nações.

Seção I: Conceituação de Democracia

Francis Fukuyama, proeminente filósofo e professor universitário nipo-americano, diante da queda da União Soviética, da ascensão de uma nova ordem mundial geopolítica fundada no multilateralismo e de uma economia cada vez mais integrada naquilo que se convencionou de chamar de globalização, afirma em seu escrito *O Fim da História e o Último Homem* que:

(...) o que estamos testemunhando, na atualidade, não é apenas o fim da Guerra Fria ou o término de um período específico da história do pós-guerra, mas o fim da história enquanto tal: ou seja, o ponto final da evolução ideológica da humanidade e a universalização da democracia liberal ocidental como forma última de governo humano. (FUKUYAMA, 1992, citado por MEHL, 2013, p. 46)

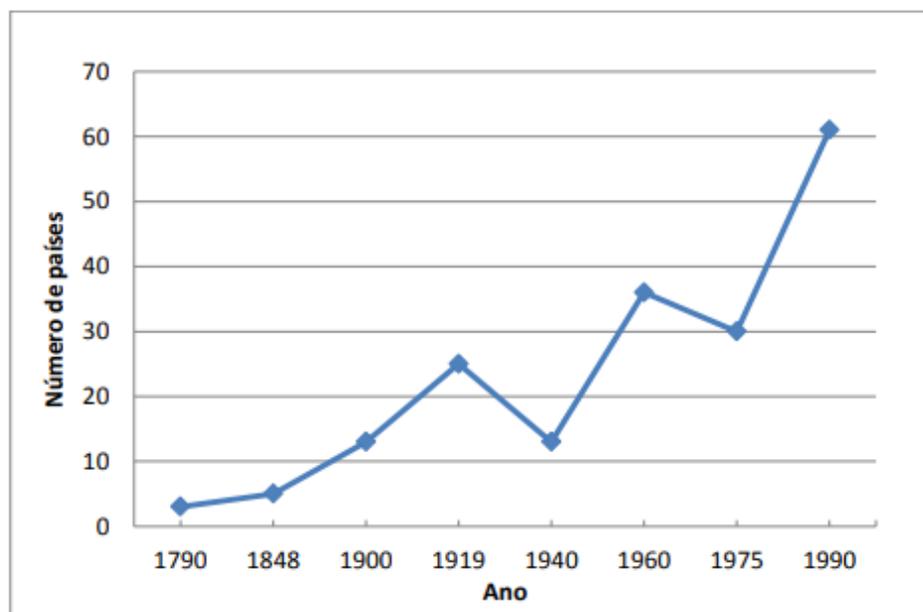
A ideia do autor era de que, ao invés do surgimento de novos embates ideológicos em relação aos regimes políticos, como foi o caso da Guerra Fria, a história já teria definido, de certa forma, um regime vencedor. Segundo ele, o que há é “uma vitória descarada do liberalismo econômico e político”. (Tradução nossa) (FUKUYAMA, 1989a, p.2)

Essa hipótese de Fukuyama sobre a consolidação da democracia liberal consagrou-se no contexto político ocidental, principalmente pela eclosão de uma onda de redemocratização iniciada com o fim da URSS. Conforme apontado pelo autor¹, vários países densamente povoados, com população estimada em mais de 1 milhão de habitantes, passaram a adotar o sistema político democrático, conforme demonstra o gráfico² a seguir:

¹ O fundamento do gráfico apresentado se encontra nas páginas 79-80 do livro *O Fim da História e o Último Homem* de Francis Fukuyama, que por sua vez toma por base os dados apresentados no livro “Kant, Liberal Legacies, and Foreign Affairs”, de Michael Doyle (1983). O marco inicial é a democracia americana, considerada a mais antiga das democracias liberais conforme os critérios apresentados no decorrer do texto.

² Gráfico elaborado por Adam V. Mehl em sua monografia *A defesa do liberalismo por Francis Fukuyama: antecedentes, teoria e crítica*, feita para conclusão do curso de Ciências Econômicas no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

Gráfico 2.1: Número de democracias liberais no mundo



Ante o exposto, é notório que a democracia é, conforme defendido por esse autor, o ápice de uma evolução sócio-histórica das sociedades politicamente organizadas. No entanto, embora os argumentos apresentados por Fukuyama sejam convincentes, o fato de certos países apresentarem certas melhorias econômicas mesmo com regimes ditatoriais levanta um questionamento: a democracia é, de fato, a única alternativa? Por fim, a democracia importa? (importa em face da promoção de crescimento e desenvolvimento?) Ressalta-se a pertinência destes questionamentos, vez que a tese apresentada por Fukuyama vem sendo colocada em cheque devido a um fenômeno de inflexão democrática que vem acometendo até mesmo as democracias liberais mais consolidadas como os Estados Unidos da América, denotando-se nestas um clima de insatisfação perante o regime e uma certa instabilidade institucional perante crise entre os poderes estatais.

Antes de se debruçar sobre tais perguntas, é essencial que outra seja devidamente respondida: o que é a Democracia?

A origem do termo se encontra na Grécia antiga, a partir do grego antigo δημοκρατία³ (dēmokratía ou "governo do povo"), radicado a partir de δῆμος (demos ou "povo") e κράτος (kratos ou "poder"), sendo utilizado para designar os regimes políticos difundidos na Hélade a partir do século V a.C. A característica central desses sistemas é a participação dos chamados cidadãos na deliberação dos assuntos públicos, em contraste com os sistemas aristocráticos, nos quais o poder de reger a comunidade centrava-se em uma pequena elite.

³ «δημοκρατία» in Henry George Liddell, Robert Scott, "A Greek-English Lexicon", at Perseus.

Nas palavras de Benjamin Constant, o exercício da cidadania, sendo esta a forma de liberdade conhecida pelos antigos (povos da antiguidade clássica):

[...] consistia em exercer coletiva, mas diretamente, várias partes da soberania inteira, em deliberar na praça pública sobre a guerra e a paz, em concluir com os estrangeiros tratados de aliança, em votar as leis, em pronunciar julgamentos, em examinar as contas, os atos, a gestão dos magistrados; em fazê-los comparecer diante de todo um povo, em acusá-los de delitos, em condená-los ou em absolvê-los; mas, ao.. mesmo tempo que consistia nisso o que os antigos chamavam liberdade, eles admitiam, como compatível com ela, a submissão completa do indivíduo à autoridade do todo. (CONSTANT, 1980, p. 2 - 3)

Os assuntos públicos rendem-se à gestão de seus pretensamente governados neste modelo de governo. Embora, como observar-se-á a seguir, o modelo da democracia clássica tenha inspirado fortemente a construção das modernas democracias liberais, tal modelo não encontra-se em suas fileiras de análise. Isto porque, como nos pontua corretamente Constant, há uma profunda mudança de paradigma entre as civilizações antigas e as modernas. Conforme esse autor, o desenvolvimento do comércio e das atividades industriais marca as sociedades ditas modernas, apresentando uma nova forma de aquisição de riquezas. O contraste com as civilizações antigas são claros:

O comércio era então um acidente feliz: é hoje a condição normal, o fim único, a tendência universal, a verdadeira vida das nações. Elas querem o descanso; com o descanso, a fartura; e, como fonte da fartura, a indústria. (CONSTANT, 1980, p. 5)

O desenvolvimento do comércio e da indústria possibilitou uma maior prevalência da importância da esfera privada e individual, levando inclusive a um maior apelo de independência e liberdade dos indivíduos ante a ação dos soberanos. Além disso, o lento progresso europeu com a abolição da escravatura levou a uma situação em que, na falta daqueles submetidos a prover a um senhor os meios de vida, deixava pouco tempo livre para os titulares de direitos políticos se envolverem ativamente na discussão dos assuntos públicos. Soma-se a tais situações a grande extensão territorial e aumento da densidade populacional das Nações-Estado modernas, o que diminui a importância e impacto relativo de cada cidadão nas decisões públicas. (CONSTANT, 1980, p. 5)

Ainda, em face destas condições, os indivíduos das nações modernas requerem cada vez mais a ampliação da cidadania, alcançando cada vez mais direitos políticos, e como consequência de suas demandas, direitos civis. Tendo como inspiração os princípios das antigas civilizações, notoriamente a Atenas de Péricles⁴, ideias como a isocracia, a noção de

⁴ BAPTISTA, Conrado Luciano. A Democracia Ateniense Clássica. Revista Filosofia Capital, Brasília - DF, edição 16, v. 9, p. 6 - 18, 05 dez. 2014. Disponível em <<http://www.filosofiacapital.org/ojs-2.1.1/index.php/filosofiacapital/article/viewFile/247/221>> Acesso em 9 de set. 2016.

que todos os cidadãos têm igual poder político, a isonomia, na qual todos os cidadãos se submetem ao mesmo corpo de leis, e a isegoria, na qual todos os cidadãos possuíam igual direito de se manifestar sobre os assuntos públicos, ganham novo vigor e tomam a arena política na construção de um novo regime político, voltado a atender as demandas de uma sociedade cada vez mais comercial e industrial.

Com o fito de solucionar a difícil contradição surgida pelas demandas de uma maior participação política por parte dos cidadãos - ainda que a cidadania ainda não fosse universal na época das grandes reformas políticas do século XVIII e XIX - e da inviabilidade de uma democracia direta nos moldes das cidades-estados da antiguidade, surgem os governos representativos. Nas palavras de Constant:

Daí vem, Senhores, a necessidade do sistema representativo. O sistema representativo não é mais que uma organização com a ajuda da qual uma nação confia a alguns indivíduos o que ela não pode ou não quer fazer. Os pobres fazem eles mesmos seus negócios; os homens ricos contratam administradores. É a história das nações antigas e das nações modernas. O sistema representativo é uma procuração dada. Um certo número de homens pela massa do povo que deseja ter seus interesses defendidos e não tem, no entanto, tempo para defendê-los sozinho. Mas, salvo se for insensatos, os homens ricos que tem administradores examinam, com atenção e severidade, se esses administradores cumprem seu dever, se não são negligentes, corruptos ou incapazes; e, para julgar a gestão de seus mandatários, os constituintes que são prudentes mantêm-se a par dos negócios cuja administração lhes confiam. Assim também os povos que, para desfrutar da liberdade que lhes é útil, recorrem ao sistema representativo, devem exercer uma vigilância ativa e constante sobre seus representantes e reservar-se o direito de, em momentos que não sejam demasiado distanciados, afastá-los, caso tenham traído suas promessas, assim como o de revogar os poderes dos quais eles tenham eventualmente abusado. (CONSTANT, 1980, p. 14)

O movimento intelectual iluminista alavancou, por meio das Revoluções Liberais, a ascensão do regime de governo republicano e o regime político democrático. Popularizaram-se no Ocidente, sob as inspirações americanas e francesas, as Repúblicas Democráticas, que, embora de início não permitiam participação de grande parcela da população, aos poucos foi tornando-se cada vez mais aberta. Nas palavras de Robert Dahl, tal sistema é um regime político que se propõe “fundamentalmente pela sua contínua aptidão para responder às preferências dos seus cidadãos, sem estabelecer diferenças políticas entre eles.”(Tradução nossa) (DAHL, 2002, p. 13)

Para Dahl, essa concepção moderna de democracia exige ao menos o respeito a três pressupostos fundamentais para que possa realizar-se: há a necessidade daqueles que serão governados poderem formular suas preferências ante o governo; devem estes ter a faculdade de manifestar suas preferências entre seus partidários e perante o governo, de maneira isolada ou sob associação; e, por fim, devem os governos não exercer discriminação perante seus

governados em face do conteúdo ou origem de suas preferências. No quadro apresentado a seguir, há uma lista daquilo que, para Dahl, seria a forma de se realizar os pré-requisitos para a democracia anteriormente apresentados.

Para ter a oportunidade de;

I. Formular preferências, se requerem as seguintes garantias institucionais: 1. Liberdade de associação; 2. Liberdade de expressão; 3. Liberdade de voto; 4. Liberdade para que os líderes políticos compitam em busca de apoio; 5. Diversidade de fontes de informação.

Para ter a oportunidade de;

II. Manifestar as preferências, se requerem as seguintes garantias institucionais: 1. Liberdade de associação; 2. Liberdade de expressão; 3. Liberdade de voto; 4. Elegibilidade para a coisa pública; 5. Direito dos líderes políticos competirem em busca de apoio; 6. Diversidade de fontes de informação; 7. Eleições livres e imparciais.

Para ter a oportunidade de;

III. Receber igualdade de tratamento por parte do governo na ponderação das preferências, se requerem as seguintes garantias institucionais: 1. Liberdade de associação; 2. Liberdade de expressão; 3. Liberdade de voto; 4. Elegibilidade para o serviço público; 5. Direito dos líderes políticos competirem em busca de apoio; 5a. Direito dos líderes políticos lutarem por votos; 6. Diversidade de fontes de informação; 7. Eleições livres e imparciais; 8. Instituições que garantam que a política do governo dependa dos votos e demais formas de expressar as suas preferências. (Tradução nossa) (DAHL, 2002, p. 15)

Evidentemente, não há como definir claramente um ponto ótimo de respeito aos pilares fundamentais acima expostos, não cabendo portanto um conceito binário para determinar se um país adota tais critérios ou não. Em face disto, Dahl trata a democracia como um ideal ou horizonte mais ou menos longe de ser alcançado, a depender da adoção maior ou menor dos critérios determinados no parágrafo anterior. Nas palavras de Dahl, a democracia, “como sistema hipotético, no fim da escala, ou no limite de um estado de coisas, pode servir — como o vácuo absoluto — de contraste fiel para avaliar o grau de aproximação dos diferentes sistemas ao ideal teórico.” (Tradução nossa) (DAHL, 2002, p. 13-14)

Pelo motivo exposto, Dahl passa a trabalhar em sua obra com o conceito de poliarquia, sendo este um regime de governo que na medida do possível busca alcançar o horizonte da democracia, na acepção de conceito ideal trabalhado pelo autor. Vale dizer que Dahl, objetivando analisar o maior ou menor grau de respeito aos três pré-requisitos essenciais para se analisar um regime na escala democrática, utiliza-se de dois conceitos auxiliares e concorrentes para promover o exame dos mais diversos sistemas políticos, sendo estes a dimensão da liberalização do debate público e da participação popular na política.

Ao aplicar as duas dimensões acima expostas na análise de regimes políticos, Dahl afirma que embora inúmeras possibilidades possam surgir a partir dos diferentes graus de liberalização do debate público e da representação popular no poder, de forma mais ampla, quatro são as possibilidades limítrofes: em regimes cuja representatividade e participação popular são mínimos, assim como sua abertura ao debate de assuntos públicos, consideram-se hegemonias fechadas; regimes que garantem um certo grau de abertura ao debate público, mas que não permitem ampla representatividade popular são caracterizados como oligarquias competitivas; regimes com ampla representatividade popular, mas com debate público gravemente limitado são as ditas hegemonias representativas; e, por fim, regimes com desenvolvida participação e representação popular e debate público menos desobstruído são definidos como poliarquias.

Embora o conceito de poliarquia seja necessário de ser compreendido no contexto da obra de Dahl, para fins do presente trabalho utilizar-se-á como sinônimos da mesma democracia liberal, democracia moderna ou democracia ocidental. De forma geral, a caracterização da Democracia moderna, abstraindo os conceitos essenciais das obras de Dahl e Constant, se apresenta como um regime de governo representativo, no qual os governantes devem guiar-se em suas decisões pelas preferências e demandas de seus governados, que, por sua vez, contam com uma série de direitos para exercerem sua influência na esfera pública e junto a uma série de garantias institucionais criadas para proteger estes direitos. Há uma identificação entre governantes e governados, sendo os primeiros uma certa forma de “procuradores” dos últimos, de forma que comumente se afirma que na democracia há a vigência do auto-governo.

Uma vez definida a democracia em termos mais gerais, é essencial assinalar que tal forma de governo não surgiu de repente. Trata-se de um produto histórico surgido de um determinado contexto geopolítico e socioeconômico e que engendrou uma série de justificações filosóficas responsáveis pela sua propagação e manutenção.

A democracia liberal como conhece-se atualmente tem seus fundamentos nos grandes movimentos políticos chamados de Revoluções Liberais, ocorridas na Europa e América do Norte entre o século XVIII e XIX, sendo marcadamente influenciadas pelo movimento intelectual do Iluminismo.

A Revolução Inglesa, a Revolução Francesa e a Guerra Civil Americana, a qual Moore Jr. chama de Segunda Revolução Americana, tinham alguns elementos em comum que as conectam de certa forma. Todos esses movimentos sócio-políticos se fundamentaram na contestação das ordens tradicionais prevaletentes em seus países de origem, criando um

oposição entre uma certa elite ascendente nos campos e nas cidades, mais conectados ao desenvolvimento de uma lógica mais comercial e competitiva - ligada também a uma visão de mundo mais calcada numa noção de igualdade de oportunidades e liberdade individual - contra antigos privilégios aristocráticos das classes superiores.

Essa coligação de elementos urbanos e camponeses, dotados de características denominadas burguesas, proporcionaram imenso impacto em suas lutas por poder, de modo que

Quer se acredite ou não que estes três movimentos violentos auxiliaram ou impediram o desenvolvimento da democracia liberal e burguesa, continua a ser necessário reconhecer que constituíram parte importante de todo o processo. Só por si, o facto proporciona uma considerável justificação para os designarmos por revoluções burguesas, ou, se o preferirmos, liberais. (MOORE JR., 1967, p. 491)

Moore Jr afirma ainda que

Parece agora tão claro quanto estes assuntos o podem ser, que a Revolução Puritana, a Revolução Francesa e a Guerra Civil Americana foram movimentos muito violentos dentro de um longo processo de alteração política que levou àquilo que reconhecemos como a moderna democracia ocidental. Esse processo tem causas econômicas, embora elas não fossem certamente as únicas. As liberdades criadas por esse processo mostram uma clara relação entre si. Obtidas em ligação com o aparecimento do moderno capitalismo, apresentam traços de uma época histórica específica. Os elementos-chaves na ordem da sociedade liberal e burguesa são o direito de votar, a representação numa legislatura que faz as leis e, portanto, é mais do que uma chancela para o executivo, um sistema de leis objectivo que, pelo menos em teoria, não confere privilégios especiais em virtude do nascimento ou de uma situação herdada, segurança para os direitos de propriedade e eliminação das barreiras herdadas do passado no seu uso, tolerância religiosa, liberdade de palavra e direito a reuniões pacíficas. Mesmo que, na prática, falhem, são estes os marcos reconhecidos de uma sociedade liberal moderna. (MOORE JR., 1967, p. 494)

A recordação dos três grandes conflitos responsáveis por consolidar as chamadas democracias ocidentais e delinear seus contornos serve de auxílio para se compreender como tais sistemas políticos foram profundamente influenciados por certas contingências históricas. Emergem de um período eminentemente turbulento acompanhado de um processo de modernização sem precedentes chamado de Revolução Industrial. O motor a vapor de James Watt e outros avanços tecnológicos apenas intensificaram um processo que já ocorria desde antes na Europa: a intensificação do comércio, melhorias técnicas que passaram a garantir o acúmulo de excedentes, maior defesa da propriedade junto a uma maior libertação das classes inferiores dos grilhões tradicionalistas de suas sociedades que culminam no surgimento do sistema econômico capitalista.

Como bem se pode observar, no período que compreende o fim do século XVIII até meados do século XX, consolida-se, em decorrência de profundas mudanças socioeconômicas, o sistema de governo conhecido como Democracia Liberal. A alcunha de

“Liberal” juntou-se ao conceito de democracia, transformando-se em sinônimo das modernas democracias ocidentais, em face de seus fundamentos profundos no movimento intelectual do Liberalismo, sendo uma das principais tradições de pensamento surgidas do Iluminismo.

De forma geral, a gênese que conduziu as transformações dos modernos sistemas políticos democráticos calcou-se em um modelo específico de ser-humano, sendo este o homem de mercado. Nas palavras de C. B. Macpherson, que apresenta uma visão crítica da democracia liberal:

Aqueles que primeiro formularam a democracia liberal passaram a defendê-la por meio de uma concatenação de ideias que começava com os pressupostos de uma sociedade capitalista de mercado e as leis da economia política clássica. Estes deram-lhes um modelo de homem (como maximizador de lucros) e um modelo de sociedade (como uma soma de indivíduos com interesses conflitantes). (Tradução nossa) (MACPHERSON, 1997, p. 36)

Por conseguinte, há que se falar que o modelo de democracia que tratava o homem como meramente um homem de mercado (o “homo oeconomicus”), mais prevalente dentre os utilitaristas que seguiam a linha do filósofo Jeremy Bentham e James Mill, observavam a democracia como um meio de se criar uma proteção popular dos cidadãos “apropriadores-maximizadores” contra o arbítrio dos governantes, pensando num modelo de democracia como proteção. É inclusive nos escritos de Bentham que se observa uma tendência no sentido de se estender o direito ao voto de forma universal aos homens e mulheres, vez que a participação política tanto na Inglaterra quanto nos EUA em seus primeiros anos de regimes ditos democráticos ou participativos continham certas restrições de gênero, renda e classe. Conforme Macpherson as ideias de Bentham apontavam que

Os poderes de governo nas mãos de qualquer grupo de pessoas que não sejam eleitos e revogáveis pelos votos do maior número seriam forçosamente direcionados para obter o maior aumento possível em sua própria felicidade, aconteça o que acontecer com a felicidade dos outros. E na mesma proporção que aumentasse a felicidade deles, diminuiria a felicidade total de todos os governados. (MACPHERSON, 1997, p. 49)

Embora surgida de uma certa estrutura social e econômica, a democracia liberal não se apresenta como um modelo único. C. B. Macpherson, em sua análise e crítica sobre a democracia, justifica sua utilização de modelos sucessivos de democracia liberal afirmando que a mesma está em constante transformação, chegando a defender que, no que tange aos modelos

Cada um deles foi apresentado como uma correção ou substituição de seu antecessor; o ponto de partida sempre foi um ataque, pelo menos contra algumas partes de um modelo anterior, mesmo quando, como muitas vezes, o novo modelo incorporou elementos consideráveis de um anterior, às vezes sem que os formuladores aparentemente percebessem. Assim, cada um dos modelos se

sobrepõe em certa medida aos anteriores. (Tradução nossa) (MACPHERSON, 1997, p. 17)

É neste sentido que a concepção de democracia liberal modifica-se com John Stuart Mill, que passa a enxergar o regime democrático como um regime político capaz de possibilitar aos cidadãos algo além de uma mera proteção das liberdades de mercado ou da “felicidade geral”, mas sim como um meio de aprimoramento pessoal através da participação efetiva dos cidadãos nos assuntos públicos. Este modelo de democracia, chamado de democracia como desenvolvimento, buscava transcender a mera igualdade formal elencada no primeiro modelo, acreditando que uma maior igualdade material ante certas limitadas e pontuais intervenções do estado no âmbito econômico possibilitaria um melhor desenvolvimento da personalidade dos cidadãos. Para Mill, a democracia

Aspira a mudar para uma sociedade de indivíduos mais humanamente desenvolvidos e desenvolvidos de forma mais igualitária. Não aspira impor uma utopia ao povo, mas fazer com que o povo alcance por si mesmo o objetivo, melhorando-se participando ativamente do processo político, de modo que cada etapa de participação conduza ao aperfeiçoamento de sua capacidade política, além de seu desenvolvimento geral, e para garantir que ele seja capaz de mais participação e mais desenvolvimento de sua própria personalidade. (Tradução nossa) (MACPHERSON, 1997, p. 75)

Após Mill, Macpherson aponta que a melhor e mais precisa descrição do atual modelo de democracia, considerando os presentes contornos tomados, é a comparação realizada por Schumpeter da democracia com o sistema de mercado. Em seus escritos, chega a pensar a democracia como um processo mercadológico em que os grupos políticos atuam como fornecedores de certas mercadorias políticas (as propostas eleitorais), nos quais devem os cidadãos atuar como consumidores ao eleger a facção que melhor atenda às suas demandas. Afirma Macpherson que

O objetivo da democracia é tomar nota dos desejos do povo como ele é, não contribuir para o que poderia ser ou gostaria de ser. A democracia é simplesmente um mecanismo de mercado: os eleitores são os consumidores; os políticos são empresários. Não é de surpreender que esse modelo tenha sido proposto pela primeira vez por um economista que trabalhou com modelos de mercado durante toda a sua vida profissional. (Tradução nossa) (MACPHERSON, 1997, p. 97)

Os ideais de democracia apresentados por Bentham e Stuart Mill revezavam-se entre a proposta de ser um modelo descritivo de democracia e normativo, em que explicavam de certa forma o funcionamento das instituições tidas como democráticas em sua época ao mesmo tempo que assinalavam um conjunto de valores que deveriam permear a construção ou melhoria do sistema. Isto se deve porque, contextualizando a época em que Bentham vivia, o sufrágio não estendia-se a todos os cidadãos, assim como outros direitos políticos.

Quando o sistema de supremacia do parlamento firmou-se na Inglaterra, apenas uma minoria de cidadãos, homens, donos de terra, podia participar dos assuntos públicos. A situação francesa na Primeira República não era diferente, com o estabelecimento da chamada “cidadania ativa”. É por este motivo que tais regimes, embora contivessem uma gênese dos sistemas mais democráticos hodiernamente, foram classificados por Dahl como oligarquias competitivas, sendo sistemas nos quais vigora um debate sobre assuntos públicos relativamente liberalizado, sendo permitida a contestação e crítica acerca do exercício do poder pelos governantes, mas que, no entanto, apenas uma minoria possui direitos políticos, havendo baixa representatividade neste sistema.

Vale dizer, todavia, que sob influências diversas, mudanças ocorrem nas ditas oligarquias competitivas que lhes possibilitam uma maior abertura à participação dos cidadãos, sendo para Dahl um caminho bastante interessante para que regimes democráticos se tornem também mais resilientes e estáveis, vez que

[...] as regras, práticas e cultura das formas de ação política desenvolveram-se inicialmente entre uma elite estreita, e a transição crítica da ação política não partidária para a competição partidária ocorreu inicialmente dentro desse grupo restrito. Embora a transição raramente fosse fácil e o conflito entre as partes muitas vezes duro e amargo, a dureza do conflito foi mitigada pelos laços de amizade, família, interesses, classe e ideologia, que persistiam no pequeno grupo de notáveis que dominavam a vida política do país. Posteriormente, e admitindo outros estratos sociais na atividade política, tornou-se muito mais fácil socializar esses novos grupos dentro das normas e práticas de política competitiva já desenvolvidas entre as elites e, via de regra, aceitavam muitas das garantias mútuas, senão todas, alcançadas após várias gerações. (Tradução nossa) (DAHL, 2002, p. 43 - 44)

O exemplo inglês é marcante: a corrente de demandas expostas por filósofos como James Mill, Jeremy Bentham e os demais utilitaristas e filósofos liberais ingleses, entre o período de 1760 à meados de 1830, almejava uma reforma legislativa pautada na defesa de uma sociedade de livre mercado e no controle da ganância do governo, de modo que o

[...] o ponto chave para resolver este duplo problema acabou por ser o de quem tinha o direito de votar, juntamente com alguns mecanismos como o voto secreto, a periodicidade das eleições e a liberdade de imprensa, para que o voto fosse uma expressão livre e eficaz dos desejos dos eleitores. O direito de voto e sua autenticidade tornaram-se a questão central porque, na Inglaterra do início do século XIX, os teóricos podiam tomar como certo o restante da estrutura do governo representativo: as disposições constitucionais pelas quais os legislativos e o poder executivo eram eleitos periodicamente e, portanto, periodicamente revogáveis pelos eleitores nas eleições gerais, e em que a administração pública (e as forças armadas) eram subservientes a um governo que, portanto, prestava contas ao eleitorado. (Tradução nossa) (MACPHERSON, 1997, p. 47)

Evidentemente, como já foi observado, as demandas éticas e morais que geram grandes modificações em um sistema socioeconômico e jurídico não atuam por si só, dependendo também de pressões exercidas por grupos de interesse que objetivam por meio destas reformas mais poder ou vantagens financeiras. Inclusive, poder-se-ia afirmar que, em realidade, as justificações éticas e filosóficas apenas nascem para justificar certos interesses, mas não é este o objeto do presente trabalho. Na Inglaterra, por exemplo, foi a pressão gerada pelos interesses da nova burguesia industrial dos distritos de Manchester e Birmingham que, após um série de manifestações e repressão, forçaram o Parlamento a promulgar a Primeira Lei da Reforma de 1832, que passou a garantir mais representatividade no Parlamento dos distritos urbanos e industriais (ACEMOGLU, 2012, p.193), mudando a balança de poder que antes garantia uma super representatividade aos distritos rurais (e, logicamente, aos grandes ruralistas) no governo.

Embora inicialmente não houvesse o direito ao voto a todos os cidadãos, assim como a possibilidade de qualquer um se tornar elegível a cargos públicos, os conflitos de poder entre ruralistas e industrialistas, além dos malefícios de uma ruptura institucional com o Estado de Direito criado na Inglaterra (ACEMOGLU, 2012, p. 283), levou as elites inglesas a estenderem cada vez mais os direitos políticos nos grandes atos denominados Segunda e Terceira Lei da Reforma e em outros demais atos legislativos, de modo que em 1928 a Inglaterra já contava com o voto secreto e universal, englobando também as mulheres (ACEMOGLU, 2012, p. 285), e o acesso das classes trabalhadoras a influenciar nas políticas públicas, seja por meio de sindicatos ou pelo Partido Trabalhista.

O objetivo de explanar aqui sobre o exemplo inglês foi o de mostrar que as instituições daquilo que se chama democracia liberal não surgem do nada ou de uma concepção teórica abstrata e isolada, mas sim correspondem a certas demandas e condições historicamente localizadas. Em que pese tal fato, isso não invalida tais instituições, que podem vir a atualizar-se conforme as condições sociais e políticas de um país alteram-se.

No que tange às instituições democráticas, cabe aqui realizar uma análise das mesmas, visto que um regime é considerado democrático ou não, conforme a tradição democrática ocidental e liberal, de acordo com a higidez e estabilidade de suas instituições fundamentais. Isso se deve principalmente por que, como dito anteriormente, os modelos de democracia liberal pressupõem certas finalidades e um certo modelo de homem. Recapitulando o observado por Macpherson

Liberalismo sempre significou libertar o indivíduo das restrições ultrapassadas de instituições estabelecidas há muito tempo. Na época em que o liberalismo emergiu como democracia liberal, isso se tornou uma demanda pela libertação de todos os

indivíduos igualmente, liberando-os para usar e desenvolver plenamente suas capacidades humanas. Mas enquanto existiu a economia da escassez, o democrata liberal continuou a acreditar que a única maneira de atingir esse objetivo era por meio da produtividade do capitalismo de livre iniciativa. (Tradução nossa) (MACPHERSON, 1997, p. 33)

Sob os auspícios de um determinado modelo de ser humano - acumulador-maximizador de utilidades, consumidor e, além disso, passível de se melhorar - aliado a um ímpeto de defesa de uma sociedade de mercado, as estruturas do sistema democrático pouco a pouco engendraram certos institutos próprios e característicos.

Graças a influência das obras da antiguidade clássica, hauridas por novo fôlego no contexto do Renascimento Cultural, noções advindas das democracias gregas e da República Romana, como a igualdade ante a lei e a noção de que a Lei deveria ser superior ao arbítrio dos homens - um embrião da ideia de Supremacia da Lei -, passaram a inspirar os movimentos políticos e filosóficos surgidos entre os séculos XVII e XIX. Aristóteles também pode ser concebido como um dos grandes influenciadores dos reformistas iluministas, vez que em seu escrito *A Política*, suas ideias convergem a um conceito de que é “[...] mais certo que a lei governe, e não qualquer cidadão”⁵.

É sob tais influências que, na luta inglesa contra o arbítrio dos governantes, estabelecem-se duas noções institucionais essenciais à Democracia Liberal: a isonomia e o ideário de Supremacia da Lei, que estabelece o Estado de Direito. A luta promovida pelos Whigs, os reformistas ingleses, contra a autoridade real e sua capacidade de distribuir privilégios, pensa na Lei como único ato viável na esfera pública para limitar as liberdades dos cidadãos, devendo ainda vincular a todos de modo igualitário. Além disso, o Parlamento, como representante da vontade dos cidadãos do país, é o único autorizado a criar leis. Tal demanda é bem representada nos escritos de Locke, notório partidário dos Whigs:

Seja quem for que detenha o poder legislativo, ou o poder supremo, de uma comunidade civil, deve governar através de leis estabelecidas e permanentes, promulgadas e conhecidas do povo, e não por meio de decretos improvisados; por juízes imparciais e íntegros, que irão decidir as controvérsias conforme estas leis; e só deve empregar a força da comunidade, em seu interior, para assegurar a aplicação destas leis, e, no exterior, para prevenir ou reparar as agressões do estrangeiro, pondo a comunidade ao abrigo das usurpações e da invasão. E tudo isso não deve visar outro objetivo senão a paz, a segurança e o bem público do povo. (LOCKE, 2019, p.70)

⁵ Aristóteles, *A Política*, 1.287a. A tradução utilizada foi a de W. Ellis, na edição “Everyman”, e não a mais conhecida, de B. Jowett.

Observando o modelo inglês após quase um século de sua reforma, o Barão de Montesquieu, admirador da obra de Locke, realiza um profundo estudo acerca da relação de várias nações e suas instituições em sua *magnum opus* *O Espírito das Leis*, em que observa de maneira elogiosa a separação e independência das funções do estado na Grã-Bretanha. Suas análises perspicazes e suas preciosas contribuições gravaram seu nome na história como um dos maiores propagandistas da distinção funcional estatal no mundo, fixando na filosofia política a ideia de que o “poder deve limitar o poder”⁶. É neste sentido que traz o ideário da tripartição de poderes do Estado, imortalizado assim em suas palavras que:

A liberdade política, em um cidadão, é esta tranquilidade de espírito que provém da opinião que cada um tem sobre a sua segurança; e para que se tenha esta liberdade é preciso que o governo seja tal que um cidadão não possa temer outro cidadão. Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo está reunido ao poder executivo, não existe liberdade; porque se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado crie leis tirânicas para executá-las tiranicamente. Tampouco existe liberdade se o poder de julgar não for separado do poder legislativo e do executivo. Se estivesse unido ao poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, pois o juiz seria legislador. Se estivesse unido ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor. Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo exercesse os três poderes: o de fazer leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou as querelas dos particulares. (MONTESQUIEU, 1995, p. 119)

Todavia, foi nos EUA que a noção de Estado de Direito, separação das funções do Estado e democracia atingiram um dos marcos mais importantes na história da civilização. A promulgação de um documento escrito - A Constituição dos Estados Unidos de 1787 - que encarna os princípios mais fundamentais que regem a comunidade americana, junto a uma estruturação das funções do Estado, assim como uma enunciação - por meio de emendas - de direitos individuais, fez do Constitucionalismo um dos mais importantes instrumentos de limitação de poderes e garantia de liberdades.

Alguns dos principais líderes revolucionários norte-americanos, alguns deles responsáveis pela redação de sua Constituição, defendem no escrito *Artigos Federalistas*⁷ uma teoria de fiscalização mútua entre os poderes chamada de freios e contrapesos, que apresenta como objetivo um aperfeiçoamento da teoria clássica da separação de funções do Estado, propondo zonas de intersecção entre os poderes. Isso se evidencia na possibilidade do Executivo emitir decretos e vetar projetos de lei do legislativo, enquanto que os atos do

⁶ MONTESQUIEU, Charles de Secondat. Baron de. (2000). O espírito das leis. São Paulo: Martins Fontes. Prefácio.

⁷ MADISON, James. JAY, John. HAMILTON, Alexander. Os artigos federalistas 1787 - 1788: Edição integral. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993

executivo devem seguir estritamente as leis promulgadas pelo legislativo, detentor da capacidade de destituir o presidente em caso de arbitrariedades. Cabe ao judiciário, por sua vez, a responsabilidade, não somente de aplicar a lei em caso concreto, mas de realizar a revisão judicial que, em linhas gerais, é a competência do poder judiciário em ser capaz de confrontar diretamente os preceitos do legislativo, majoritariamente, no sentido de adequar as suas diretrizes à Constituição. “Assim, sempre que determinado estatuto contradiz a Constituição, será dever dos tribunais judiciais ater-se a esta”⁸ ainda que haja uma estipulação legislativa que pretenda refletir uma vontade majoritária. Conforme Cláudio Pereira de Souza Neto, além de evitar o arbítrio por parte das maiorias governantes, o objetivo dos freios e contrapesos é defender também os direitos das minorias. O autor aponta que⁹:

Em síntese, a ideia é a de que existem direitos e princípios tão essenciais que devem ser postos fora do alcance das maiorias. Por isso, eles são “entrenchados” pela Constituição, que os protege até do legislador democraticamente eleito.

Em face da igualdade política apresentada como fundamento da democracia, há que se dizer que o princípio da isonomia exige, portanto, a estrutura do Estado de Direito, sendo este um instituto que preza pelo ideal de Rule of Law (Supremacia da Lei), mais conhecido como princípio da legalidade, na qual a única forma de intervenção que o poder público pode realizar na vida dos particulares se dá por meio de normas gerais, abstratas, prospectivas e igualitárias, emitidas por uma autoridade competente. Neste ínterim, conforme o supracitado, a luta para se combater o arbítrio que instaurou o governo representativo, engendrou também a noção de que o jogo democrático, para que não descambasse em uma tirania de massas ou fosse subvertido por algum particular, exigiria também alguma normativa escrita que estruturasse o sistema, algo que deu origem a noção das Constituições Nacionais.

Nas constituições nascidas deste período (fins do século XVIII e século XIX), denotam-se como elementos cruciais a estruturação dos poderes, com sua divisão específica, competência determinadas e suas limitações, periodicidade das eleições, junto ao rol de direitos e liberdades individuais dos cidadãos.

Em sentido amplo, o Estado de Direito, o constitucionalismo, a tripartição de poderes e o estabelecimento dos freios e contrapesos tornaram-se elementos indissociáveis da democracia em seu aspecto Liberal, vez que tais instituições foram pensadas especificamente

⁸ MADISON, James. JAY, John. HAMILTON, Alexander. Os artigos federalistas 1787 - 1788: Edição integral. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993, p. 489.

⁹ NETO, Cláudio Pereira de Souza et al. Direito Constitucional: Teoria, história e métodos de trabalho.. 2ª. ed. atual. [S. l.]: Forum, 2021. p. 615

para garantir que uma tirania não se estabelecesse e não houvessem violações extensivas dos direitos do “*homo oeconomicus*”, ou homem de mercado, entendo com esse termo uma sociedade específica e um modelo de homem situados em um contexto capitalista de uma sociedade de mercado pós-revolução industrial.

Por tais motivos, parece plausível afirmar que o processo de modernização, que envolve uma modificação dos aspectos materiais de produção, engendra, ou, ao menos, em algum período específico da história engendrou, modificações no tecido sócio-político de uma comunidade nacional, e, por que não, internacional.

Uma vez compreendida a Democracia Liberal em suas origens, termos e pressupostos, cabe observar que a mesma, como notado por Fukuyama - citado no início da seção - se tornou prevalecente, inclusive como um ideal e modelo político, em diversos países do mundo, embora suas sociedades e economias sejam defasadas dos ditos países desenvolvidos. Vale dizer ainda que nem todos os países do mundo modernizaram-se como a Inglaterra, França e EUA, que no processo desenvolveram instituições políticas pluralistas e inclusivas.

Em face disto, nas próximas seções, buscar-se-á compreender a verdadeira importância da democracia liberal - compreendida aqui com seu complexo de instituições, inclusive jurídicas - nos processos cruciais de modernização de um país, vez que, em face do desenvolvimento econômico de países autoritários, muitos questionamentos e contestações relativizam a necessidade da implementação do sistema democrático como benéfico ou relevante ao progresso socioeconômico.

Seção II: Os termos da Modernização

A Revolução Industrial, acompanhada das mudanças nas perspectivas sociais após as grandes transformações políticas dos séculos XVII, XVIII e XIX, trouxe um novo capítulo na história da modernidade. O modo de se lidar com a terra e a manufatura passou a ganhar uma nova perspectiva, vez que as inovações técnicas e agrícolas possibilitaram a acumulação de excedentes e a produção em massa. Neste sentido, a noção de investimento para lucro e produção para lucro, pensados aqui em uma oferta pautada no atendimento da demanda de massa, passou a vigorar inicialmente nos países pioneiros da Revolução Industrial - como os EUA, Reino Unido, França, Holanda, dentre outros - e posteriormente em todo o mundo, havendo aí a superação das velhas ordens sociais feudais e monárquicas, pautadas em direitos hereditários de uma minoria com relação ao sistema político e econômico. O novo modo de produção, que atingiu tanto o campo quanto a cidade, arregimentado em indústrias e grandes

propriedades rurais, é acompanhado também do desenvolvimento dos mercados, o que leva ao surgimento do sistema econômico capitalista que, a depender da definição, também pode ser chamado de economia de mercado.

Vale dizer que, embora durante algum tempo a economia de mercado não fosse a prevalecente em todo o mundo como o é hoje, sua lógica produtiva de atendimento da necessidade das massas por meio de incrementos de capital se tornou predominante após o advento da industrialização. Diversos países, com sistemas socioeconômicos diferentes, em face da necessidade humana de se nutrir e sobreviver, buscaram ampliar sua produção de bens e serviços, almejando evidentemente o lucro dos produtores.

Considerando que o tema do presente trabalho é identificar as correlações entre o sistema político democrático e o nível de progresso socioeconômico, uma vez conceituado o primeiro, partir-se-á agora para conceituação deste último.

Em um sentido mais amplo, o progresso socioeconômico de um país depende da sua capacidade de produção de bens e serviços, sendo esta produção comumente medida pelo PIB de um país, um índice responsável por medir o “valor de mercado de todos os bens e serviços finais produzidos em um país em um dado período de tempo”(MANKIW, 2014, p. 502).

A medição do PIB não leva exatamente em conta o preço de todo e qualquer produto produzido em um país, excluindo do cálculo produtos de difícil mensuração e que estão fora do mercado (como bens artesanais para consumo próprio). Ademais, vale dizer que na contagem do PIB, bens intermediários não são contabilizados, justamente por já estarem incluídos na valoração dos bens finais, evitando assim uma dupla contagem. Acrescenta-se também que a análise da produção leva em conta somente produtos produzidos no presente, nos limites geográficos de um país, sendo a medição realizada em períodos trimestrais ou anuais. (MANKIW, 2014, p. 502 - 504)

A composição dos elementos para o cálculo do PIB são o consumo das famílias, os investimentos das empresas e das famílias, as compras do governo e as exportações líquidas (ou seja, o valor das exportações menos o das importações). (MANKIW, 2014, p. 505 - 506)

Vale dizer que a correlação entre os valores do PIB e progresso socioeconômico é fortemente questionada por algumas figuras políticas, a exemplo do senador Robert Kennedy, que, em um discurso realizado na corrida presidencial de 1968 nos EUA, afirmou que

[O produto interno bruto] não leva em consideração a saúde de nossas crianças, a qualidade de sua educação ou a felicidade de suas brincadeiras. Não inclui a beleza de nossa poesia nem a solidez de nossos casamentos, a inteligência do nosso debate público ou a integridade dos funcionários públicos. Não mede nem nossa coragem, nem nossa sabedoria, nem nossa devoção ao país. Em resumo, mede tudo, exceto

aquilo que faz a vida valer a pena, e pode nos dizer tudo sobre a América, exceto a razão pela qual nos orgulhamos de ser americanos.

Embora tal discurso seja tocante, o economista Gregory Mankiw reforça a importância de se levar o PIB em consideração ao bem estar dos cidadãos em uma economia, vez que

[...] um PIB elevado nos ajuda, de fato, a levar uma vida confortável. O PIB não mede a saúde das crianças, mas países com PIBs maiores podem arcar com o custo de um melhor atendimento de saúde para suas crianças. O PIB não mede a qualidade da educação, mas países com PIBs maiores podem ter sistemas educacionais melhores. O PIB não mede a beleza da nossa poesia, mas países com PIBs maiores podem ensinar mais cidadãos a ler e apreciar poesia. O PIB não leva em conta nossa inteligência, integridade, coragem, sabedoria ou devoção ao país, mas todos esses louváveis atributos são mais fáceis de se desenvolver quando as pessoas estão menos preocupadas em garantir as necessidades materiais da vida. Em suma, o PIB não mede diretamente as coisas que fazem a vida valer a pena, mas mede nossa capacidade de obter os insumos para uma vida que valha a pena. (MANKIW, 2014, p. 512)

Uma vez estabelecido o PIB como importante medida referencial, e considerando que “a maioria das pessoas preferiria ter maior renda e desfrutar de uma maior despesa, o PIB *per capita* parece ser uma medida natural do bem estar econômico do indivíduo médio”(MANKIW, 2014, p. 512), parece razoável utilizar-se no presente trabalho das medidas dos índices de PIB e PIB *per capita* como sinal de avanços socioeconômicos em uma sociedade.

Outra medida que também é utilizada para se medir o total de riqueza gerada em um país é o PNB, Produto Nacional Bruto, que diz respeito a renda total dos residentes permanentes de um país, diferindo do PIB ao incluir os rendimentos que o cidadão de um país ganha no exterior e excluindo os rendimentos que os estrangeiros auferem no país durante sua estadia. (MANKIW, 2014, p. 504)

Neste íterim, a medida que atesta percentualmente o crescimento econômico de um país se faz comparando, geralmente anualmente, os resultados subsequentes do PIB, PIB *per capita* ou PNB. Tais índices geralmente são chamados de taxas de crescimento e podem ser estabelecidos também por grandes períodos de tempo, nos quais também se realiza uma média de crescimento anual através de estimativas.

Por conseguinte, compreendendo-se necessária para a qualidade de vida de uma população, a crescente produção de bens e serviços tem possibilidade de alavancar uma melhoria nos padrões de vida desta população. A maneira pela qual uma economia aumenta seu nível de produção de bens e serviços é através de um aumento da capacidade produtiva de cada trabalhador, ou seja, sua produtividade, que “se refere à quantidade de bens e serviços

que um trabalhador pode produzir por cada hora de trabalho.” (MANKIW, 2014, p. 541) É neste sentido que

[...] uma nação só pode gozar de um padrão de vida elevado se puder produzir uma grande quantidade de bens e serviços. Os americanos vivem melhor que os nigerianos porque os trabalhadores americanos são mais produtivos do que os trabalhadores nigerianos. Os japoneses desfrutaram de um crescimento mais rápido de seu padrão de vida do que os argentinos por que a produtividade dos trabalhadores japoneses cresceu mais rapidamente. (MANKIW, 2014, p.541)

Os fatores que determinam os níveis de produtividade são variados. Um deles diz respeito ao capital físico, que seria o “estoque de equipamentos e estruturas usado para produzir bens e serviços” (MANKIW, 2014, p. 542), de modo a ser um importante fator de produção, utilizado inclusive na confecção de mais capital.

Outro fator crucial para a determinação da produtividade é o capital humano, “termo utilizado pelos economistas para designar o conhecimento e as habilidades que os trabalhadores adquirem por meio de educação, treinamento e experiência.” (MANKIW, 2014, p. 542). Para possibilitar o aumento do capital humano há uma demanda de maiores investimentos em ciência, por meio de pesquisa e desenvolvimento, e educação, por meio de professores, bibliotecas e tempo dos estudantes.

Há também que se ressaltar a importância dos recursos naturais para o cômputo do cálculo supracitado, sendo estes “[...] os insumos proporcionados pela natureza, como terra, rios e depósitos. Os recursos naturais se apresentam sob duas formas: renováveis e não-renováveis.” (MANKIW, 2014, p. 542).

Por fim, há que se falar da necessidade do conhecimento tecnológico na determinação da produtividade, sendo este uma forma de “conhecer as melhores maneiras de produzir bens e serviços” (MANKIW, 2014, p. 542), ou seja, o conhecimento tecnológico engloba as técnicas, fórmulas, métodos de organização da produção e informações científicas que permitem um maior conhecimento do mundo social e natural e viabiliza maiores resultados produtivos. Diferencia-se do capital humano pelo fato deste dizer respeito “aos recursos gastos para transmitir esse conhecimento à força de trabalho.” (MANKIW, 2014, p. 543).

É notória, portanto, a relevância de maiores incrementos nos elementos supracitados para a promoção de uma maior produtividade e conseqüentemente um maior padrão de vida em uma nação. Os meios para viabilizar um aumento na produtividade são eminentemente políticos e jurídicos, ou seja, relacionam-se diretamente com o tipo de regime de um país e como é exercido o poder estatal.

Um dos meios de se aumentar a produtividade futura é por meio de incrementos na poupança de um país e de seu investimento, o que viabiliza um aumento de capital. Cabe dizer que

[...] como os recursos são escassos, dedicar mais recursos à produção de capital implica dedicar menos recursos à produção de bens e serviços para o consumo corrente. Ou seja, para que uma sociedade invista mais em capital, ela deve consumir menos e poupar mais de sua renda corrente. O crescimento que decorre da acumulação de capital não é gratuito: ele exige que a sociedade sacrifique o consumo de bens e serviços no presente para desfrutar de maior consumo no futuro. (MANKIW, 2014, p. 545)

Em face de tal situação, caso seja um objetivo político - e frequentemente o é - a promoção do crescimento econômico, pode um governo se utilizar de mecanismos jurídicos para incentivar um aumento da poupança nacional, embora os benefícios de se estimular o aumento do capital físico via poupança tenham um limite, chamado de efeito de alcance, que ocorre se “a quantidade de capital por trabalhador já é tão elevada, investimentos adicionais de capital tem efeito relativamente pequeno sobre a produtividade” (MANKIW, 2014, p. 547).

Outra forma de se aumentar o estoque de capital se dá por meio do investimento estrangeiro, quando um indivíduo ou entidade de outro país decide aportar recursos em uma nação que não a sua. Quando tal investimento é gerido pela entidade externa à nação, chama-se de investimento estrangeiro direto. Quando somente o aporte de recursos provém do estrangeiro, mas a gestão é feita por nacionais, há uma hipótese de investimento estrangeiro por portfólio. A conveniência deste tipo de modo de se expandir o capital nacional e incrementar sua produtividade reside no fato de que a poupança de outro país estará sendo utilizada e investida, sem a necessidade de se utilizar os rendimentos nacionais.

No entanto, para estimular tais aportes de recursos não nacionais exigem-se certas políticas próprias por parte dos governantes, de modo que

[...] muitos economistas que assessoram governos de países menos desenvolvidos apoiam políticas que incentivam o investimento estrangeiro. Isso muitas vezes significa remover restrições que esses governos impuseram anteriormente à propriedade estrangeira do capital. (MANKIW, 2014, p. 549)

O investimento em educação é tão ou mais crucial que o estímulo ao aumento do capital físico em face do aumento da poupança ou do investimento estrangeiro, vez que ampliar o nível de instrução e cultura de uma população promove incrementos significativos no capital humano. Todavia, tal qual o investimento em capital físico, o investimento em capital humano apresenta um custo de oportunidade, pelo fato de que, enquanto crianças e jovens estão em fase escolar, abrem mão do tempo que poderiam estar trabalhando e

recebendo salários.

Vale dizer que apesar do custo de oportunidade supracitado, em longo prazo compensa muito mais viabilizar aos jovens mais tempo estudando e se capacitando, vez que terão a possibilidade de encontrar empregos melhores e, do ponto de vista social, uma mão de obra qualificada é mais produtiva e criativa. Além disso, a educação

[...] é particularmente importante para o crescimento econômico porque propaga externalidades positivas. Uma externalidade é o efeito das ações de uma pessoa sobre o bem-estar de quem esteja próximo. Uma pessoa instruída, por exemplo, poderia gerar novas ideias sobre a melhor forma de produzir bens e serviços. Se essas ideias entrarem para o conjunto de conhecimentos de uma sociedade, de modo que todos possam usá-las, então essas ideias serão uma externalidade da educação. Nesse caso, o retorno da instrução do indivíduo para a sociedade é ainda maior do que o retorno para o indivíduo. (MANKIWI, 2014, p. 550)

Outro mecanismo importante, e até mesmo essencial para a promoção de uma maior produtividade é a proteção dos direitos de propriedade e a estabilidade política. Isso porque, em uma economia de mercado, a coordenação econômica entre os diversos entes produtores e consumidores em uma economia se dá através do sistema de preços, que auxilia a transmissão de conhecimento em uma sociedade acerca das relações de oferta e demanda dos produtos e permite aos entes econômicos agirem com maior eficiência de recursos possível, sendo o sistema de preços dependente de um sistema que respeite os direitos de propriedade.

É lógico observar a importância de um regime jurídico sólido, de forças de segurança eficientes e de um poder judiciário competente na consolidação dos direitos de propriedade, o que demonstra como o complexo institucional do Estado de Direito é crucial na estruturação de uma economia de mercado.

Outras ferramentas que estimulam o incremento da produtividade é o investimento em pesquisa e desenvolvimento, que pode ser realizado por entidades públicas, como governos, e por entidades privadas, como empresas. Políticas que estimulem a pesquisa e desenvolvimento, como isenções fiscais a empresas que realizem investimentos nessa área, sistema de patentes e defesa da propriedade intelectual, investimento em universidades públicas e centros de pesquisa e parcerias público-privadas entre governos e empresas, tem por resultado incrementos no conhecimento tecnológico de uma sociedade, de modo que possa aumentar seu repertório de técnicas produtivas e domínio da natureza.

Com frequência, países com elevado Índice de Desenvolvimento Humano apresentam altos índices de produtividade por trabalhador, pelo motivo já exposto de que a capacidade de maior produção de bens e serviços por trabalhador aumenta a quantidade de riqueza total na sociedade e frequentemente permite maior suprimento das necessidades básicas e até mesmo

supérfluas dos seres humanos. Neste sentido, o critério do PIB, PNB, PIB per capita e produtividade serão utilizados como parâmetros para a métrica do progresso das nações, juntamente com a análise de como os regimes políticos lhes viabilizam alterações.

Seção III: A modernização e os regimes políticos

Pelo fato da Revolução Industrial ter ocorrido de forma pioneira nos países do Ocidente nos quais também ocorreram notáveis mudanças políticas que deram origem às modernas democracias liberais, imaginou-se que a modernização produtiva e econômica necessariamente se figurava diante da modernização política.

De alguma forma pensou-se que países avançados tecnicamente poderiam, pela força dos avanços sociais, tornarem-se democráticos, teoria sustentada por Lipset¹⁰, que afirmava que

Talvez a generalização mais comum, associando os sistemas políticos a outros aspectos da sociedade, seja a de que a democracia está relacionada com a situação de desenvolvimento econômico. Quanto mais próspera for a nação, tanto maiores são as probabilidades de que ela sustente a democracia. Desde Aristóteles até a atualidade, os homens têm argumentado que só numa sociedade abastada, em que relativamente poucos cidadãos vivam no nível da pobreza real, poderá existir uma situação em que a massa da população inteligentemente participe na política e desenvolva a autodisciplina necessária para evitar sucumbir aos apelos demagogos irresponsáveis. Uma sociedade dividida entre uma grande massa pobre e uma pequena elite favorecida resultará numa oligarquia (domínio ditatorial do pequeno estrato superior) ou em tirania (ditadura de base popular).

De alguma forma, a visão de Lipset parece estabelecer um tipo de visão linear do avanço das sociedades, que coloca a democracia como fase final do processo de modernização socioeconômica de uma sociedade, em face da modificação de suas estruturas sociais.

Vale dizer que a posição de Lipset é colocada em cheque por outros estudiosos, dentre os quais Barrington Moore Jr. se destaca, por defender que não existe uma única via de transição do tradicional para o moderno na história dos países.

Segundo este autor, a trajetória seguida por países como Alemanha e Japão em fins do século XIX e início do século XX mostram que nem toda a industrialização e avanço de uma economia de mercado necessariamente derivam ou levam a um regime democrático. Neste sentido, afirma que

Existem certas formas de transformação capitalista na zona rural que podem ter êxito econômico, no sentido de produzirem bons lucros, mas que são, por razões

¹⁰ LIPSET, Seymour-Martin. **O Homem Político**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

bastante óbvias, desfavoráveis ao desenvolvimento de instituições livres do género das do Ocidente no século XIX. Embora essas formas se confundam, é fácil distinguir dois tipos gerais. Uma classe superior proprietária pode, como no caso do Japão, manter intacta a sociedade camponesa pré-existente, introduzindo apenas as alterações suficientes, na sociedade rural, para garantir que os camponeses produzam um excedente suficiente, de que se possa apropriar e vender com lucro. Ou então, a classe superior proprietária poderá criar sistemas sociais inteiramente novos, dentro do estilo da escravatura das plantações. A escravatura nos tempos modernos só é, provavelmente, criação de uma classe de intrusos colonizadores, nas zonas tropicais. Em certas partes da Europa Oriental, porém, a nobreza indígena conseguiu voltar a introduzir um sistema de servidão que fincou os camponeses à terra, de tal modo que os resultados obtidos foram semelhantes. É um sistema intermédio, entre os outros dois. (MOORE JR., 1967, p. 499-500)

Nesta mesma linha, Moore Jr. analisa como alguns elementos dessas sociedades, como as relações tradicionais entre o senhor rural e os camponeses e um espírito militarista (do cavaleiro, na Alemanha, e do Samurai, no Japão) reforçam uma tendência reacionária na cultura política destes países, que permitiu que os que na velha ordem feudal (tanto a japonesa quanto a europeia) ocupavam postos de privilégio aristocrático passassem a integrar os novos governos nacionais (como o Governo Meiji no Japão e o Império Alemão) no corpo de uma nova elite burocrática. Vale notar que os esforços na centralização política nos países supracitados, embora tenha transformado as relações aristocráticas, também fortaleceu o poder central em detrimento das velhas elites. Observou-se que

Do lado da aristocracia proprietária surgiram as concepções de superioridade inerente, na classe governante, e uma sensibilidade às questões de Estado, traços proeminentes mesmo no século XX. Alimentados por novas fontes, esses conceitos puderam ser posteriormente vulgarizados e tornados interessantes para a população alemã, no seu conjunto, como doutrinas de superioridade radical. A burocracia real introduziu, contra uma considerável resistência aristocrática, o ideal da obediência total e irrefletida à instituição, acima da classe e do indivíduo (antes do século XIX seria anacrônico falar de nação). A disciplina e a obediência prussianas e a admiração perante as qualidades de um soldado derivavam principalmente dos esforços dos Hohenzollern para criar uma monarquia centralizada. (MOORE JR., 1967, p. 502)

Pelas características acima expostas, Moore Jr. classifica os fenômenos modernizantes ocorridos no Japão e Alemanha de modernização reacionária, pelo fato de terem introduzido uma crescente industrialização e reformas nos campos, voltadas à extração de lucros da terra, ao mesmo tempo que estabeleceram um governo aparentemente participativo, embora marcado por influências tradicionalistas e aristocráticas. As reformas que conduziram a formação de governos deste tipo procedia essencialmente de “[...] uma coligação grosseira entre os sectores influentes das classes fundiárias e os interesses comerciais e industriais emergentes” nas quais

[...] uma classe comercial e industrial demasiado fraca e dependente para tomar o poder e governar de seu direito próprio, e que, por isso, se lança nos braços da

aristocracia proprietária e da burocracia real, trocando o direito de governar pelo direito de ganhar dinheiro (MOORE JR., 1967, p. 503)

Embora o governo central estabelecido por tais coalizões contivesse certos elementos de participação e representatividade popular, as tensões sociais e os elementos tradicionalistas presentes em tais regimes não favoreciam a contestação política, motivo pelo qual os mesmos poderiam ser classificados como hegemônias representativas, conforme os escritos de Dahl. Em países nos quais esse tipo de regime fosse o prevalecente, existiriam alguns obstáculos que os impossibilitaria de se tornarem democracias plenas, vez que

Quando o sufrágio é estendido antes que as elites tenham dominado e aceito métodos políticos competitivos, a busca por um sistema de garantias mútuas provavelmente será altamente complexa e demorada. Entretanto, e quando surge um conflito, não há certeza absoluta de que seja benéfico tolerar o adversário: sendo as regras do jogo político ambíguas e a legitimidade do método competitivo muito débil, pode por vezes acontecer que o preço de sua remoção não pareça excessivo. O perigo é, então, que antes de se fortalecer o clima de segurança mútua entre os contendores, o regime competitivo que está nascendo e que, logicamente, passa por uma situação precária, seja deslocado pela hegemonia de um dos adversários. (Tradução nossa) (DAHL, 2002, p. 45)

Tais fatos puderam ser observado nos regimes alemão e japonês, dado que mesmo conseguindo manter um “governo conservador e mesmo autoritário, sem, contudo, cair no fascismo” (MOORE Jr, 1967, p. 504) por algum tempo, sendo tais regimes dotados de alguns elementos participativos,

Eventualmente, a porta para os regimes fascistas foi aberta pela incapacidade de estas democracias enfrentarem os problemas graves da época e a sua relutância ou incapacidade de introduzir alterações estruturais fundamentais. Um fator, mas apenas um, da anatomia social destes governos, foi a retenção de uma parte substancial do poder político nas mãos da elite proprietária, em virtude da ausência de uma ruptura revolucionária de camponeses, em combinação com as camadas urbanas. (MOORE JR., 1967, p. 503)

Os exemplos emblemáticos apresentados pelo Japão e Alemanha servem para compreender que as condições históricas e sociais que conduzem a trilha da modernização nem sempre passam pelo mesmo caminho. No campo econômico, em tais países,

O Estado auxiliou a construção industrial de diversos modos importantes. Serviu de motor de acumulação do capitalismo primário, compilando recursos e dirigindo-os para a construção de fábricas. Dominando a mão-de-obra, também desempenhou um papel importante, de modo algum inteiramente repressivo. Os armamentos constituíram um importante estímulo para a indústria. O mesmo sucedeu com as políticas de tarifas aduaneiras protecionistas. (MOORE JR., 1967, p. 507)

Em face de tais casos, nota-se a possibilidade de regimes autoritários e semi-autoritários de estabelecerem uma crescente produção e desenvolvimento, mesmo sem contarem com os mecanismos de liberalização política promovidos em democracias.

Conforme observado por LIMONGI et al (2000), em um estudo da Universidade de Cambridge “a taxa de crescimento da renda total ($YG = Y/Y$) é maior nas ditaduras, 4,42, do que nas democracias, 3,95, o que implica que a renda dobra em 15,8 anos sob a ditadura e em 17,7 anos sob a democracia.” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 163)

A pesquisa de Limongi e de outros estudiosos em Cambridge visou realizar um estudo comparativo do desempenho econômico das ditaduras e democracias ao redor do mundo, buscando averiguar se teses como a de Lipset estariam fidedignas para com a realidade. Diante dos dados, conforme observou-se acima, há dentre as ditaduras um fator de crescimento da renda total, ou seja, do PIB, próximo das democracias, sendo ligeiramente maior do que estas.

Sob um primeiro olhar desatento, pode-se afirmar que os regimes ditatoriais não são danosos para a economia, sendo inclusive um dos caminhos viáveis para a modernização e o crescimento sob instituições autoritárias, vez que apresentam, em média, um crescimento do PIB mais rápido que sob instituições democráticas. Há que se falar também que, na comparação entre países democráticos e ditatoriais e o nível de crescimento do estoque de capital físico - um dos fatores determinantes da produtividade, conforme já observado na seção anterior - nações com renda per capita “acima de \$ 3.000, o estoque de capital cresceu mais rapidamente sob a ditadura, à taxa de 8,05, do que sob a democracia, onde aumentou à taxa de 6,39.” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 150)

Neste sentido, o crescimento sob

[...] instituições extrativistas são tão recorrentes na história em virtude de sua lógica poderosa: conseguem gerar uma dose limitada de prosperidade, ao mesmo tempo distribuindo-a entre os integrantes de uma pequena elite. Para que esse crescimento se dê, é preciso que haja centralização política. Uma vez que esta esteja implementada, o Estado – ou a elite que o controla – em geral dispõe de incentivos para investir e produzir riqueza, estimulando por sua vez outros a investir de modo a possibilitar que o Estado extraia recursos destes e até simule alguns dos processos que normalmente seriam desencadeados por mercados e instituições econômicas inclusivas. Nas economias de plantation do Caribe, as instituições extrativistas assumiram a forma de uma elite que fazia uso da coação para obrigar os escravos a produzirem açúcar. Na União Soviética, manifestaram-se através da realocação de recursos da agricultura para a indústria pelo Partido Comunista, bem como da estruturação de certos incentivos para gerentes e trabalhadores. Como vimos, tais incentivos eram anulados pela própria natureza do sistema. (ACEMOGLU et al, 2012, p. 144)

Conforme o pontuado por Acemoglu, em diversos períodos da história humana a lógica das instituições extrativistas - termo utilizado pelo autor citado em seus escritos para descrever instituições com caráter exploratório e autoritário - prevaleceu como modelo incontestável de governança e exploração econômica, gerando inclusive surtos de grande

prosperidade em algumas nações nas quais as mesmas eram o status quo. Todavia, ainda que gerando grande nível de riqueza e progresso, há que se considerar quais os mecanismos utilizados por esses tipos de regimes. Ao realizar a análise comparativa entre ditaduras e democracias, Limongi e seus colegas pesquisadores de Cambridge notaram um fato interessante:

Por sua vez, a taxa de crescimento da força de trabalho ($LFG = L/L$) é maior nas ditaduras (Tabela 3.3). Os valores observados são de 2,27% ao ano nas ditaduras e 1,61% nas democracias. Observe novamente os padrões observados. As taxas de crescimento da força de trabalho são praticamente as mesmas sob os dois regimes em países com renda per capita inferior a US \$3.000. Mas em países com rendimentos mais elevados, a diferença entre eles torna-se dramática. De fato, a força de trabalho cresce mais rapidamente em ditaduras com renda acima de US \$6.000 do que em democracias com renda entre US \$3.000 e US \$4.000. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 151)

Em face dos dados supracitados, notou-se que, no geral, há um crescimento das taxas da força de trabalho nas ditaduras muito maior que nas democracias. Uma das explicações possíveis é que as ditaduras pautam seu crescimento em uma maior exploração dos trabalhadores, algo marcadamente comum em países sob instituições autoritárias conforme correlação observada por Moore Jr:

Também será útil falarmos dos sistemas repressivos de mão-de-obra, de que a escravatura constitui o ponto extremo. A dificuldade dessa noção consiste em que se pode legitimamente perguntar que tipo exatamente não é repressivo a mão-de-obra. A distinção que tento sugerir é feita entre o uso de mecanismos políticos (utilizando o termo ‘político’ de modo lato, como acabamos de dizer), por um lado, e o apoio no mercado, por outro, para garantir uma força de mão-de-obra adequada para trabalhar o solo e criar um excedente agrícola destinado ao consumo por parte das outras classes. [...] O nosso problema consiste num aspecto diferente: como e porquê os sistemas agrários repressivos de mão-de-obra proporcionam um clima desfavorável ao desenvolvimento da democracia e uma parte importante do complexo institucional do fascismo. (MOORE JR., 1967, p. 500-501)

A exploração da mão de obra em ditaduras fica mais evidenciada quando se analisa a questão da produtividade da mão de obra em comparação com regimes democráticos e os efeitos daí decorrentes. Em valores corrigidos, a produtividade por trabalhador gira em torno de “\$ 6.843 na ditadura versus \$ 9.054 na democracia” (Tradução nossa) (LIMONGI, 2000, p. 167) enquanto que o nível médio do salário por trabalhador, “[...] observado na ditadura é de \$ 2.058, enquanto na democracia é de \$ 7.116, uma diferença de \$ 5.058 em favor de democracias” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 170).

Quando se compara os dados citados acima com o suposto crescimento econômico de países ditatoriais, fica evidenciado que as condições em que a mão de obra se encontra são muito mais desfavoráveis que em democracias, as quais embora cresçam num ritmo menos

acelerado, aloca melhor sua mão de obra nos processos produtivos, permitindo aos trabalhadores maior produtividade e maiores níveis de salários.

O papel das ditaduras na degradação das condições dos trabalhadores é ainda bastante notório quando se observa o impacto direto na transição de democracias para ditaduras na queda da participação do trabalho na renda nacional, enquanto em transições de ditaduras para democracias não se verifica depreciação desta participação. É nesta toada que Limongi afirma que:

[...] o impacto das transições para a ditadura pode ser visto: nos dezoito casos que observamos, as ditaduras reduziram imediatamente a participação do trabalho em 2,6% do valor agregado, de 27,4 para 24,8. Os regimes “burocrático-autoritários” na América Latina foram particularmente brutais na redistribuição da renda do trabalho para o capital. Os militares argentinos reduziram a participação do trabalho de 29,4 em 1975 para 18,1 em 1976 e para 14,2 em 1982, seu último ano de existência. No Chile, a parcela da mão-de-obra caiu de 29,6 em 1972 para 16,3 em 1973 e para 14,8 no final da ditadura, em 1989. As transições para a democracia, entretanto, não tiveram efeito imediato sobre as parcelas da renda. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 171)

Diante destas constatações, é curioso observar como alguns incentivos econômicos ajudam a dar origem e contribuir para o bom funcionamento de regimes ditatoriais. Neste ínterim, as elites econômicas que se beneficiam de uma maior produção e parcela de lucros derivada da exploração em larga escala da mão-de-obra se beneficiam muito mais de regimes autoritários do que de democracias. Tal situação parece estar de acordo com o que diz Moore Jr. acerca da sua definição de sistemas repressivos de mão-de-obra como aqueles que se utilizam de mecanismos políticos - em outras palavras, do poder de coação do Estado - para manter e criar uma força de mão-de-obra suficientemente adequada para a produção de lucros, ressaltando-se que os sistemas ditatoriais são caracterizados principalmente pela utilização da força contra qualquer tipo de oposição. Enquanto isso, Limongi nota que

Se nossa medida das expectativas dos investidores for precisa – não devemos ignorar a ressalva, porque essa análise envolve várias suposições – eles reduzirão o investimento quando as ditaduras provavelmente caírem e, muito provavelmente, aumentarão suas apostas quando democracias estão prestes a morrer. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 210-211)

A hipótese do nível de investimentos aumentar diante do surgimento de ditaduras, conforme verificado por Limongi e equipe, parece reforçar o argumento de que uma certa parcela das elites socioeconômicas utilizam-se do recrudescimento das instituições livres em repressivas para manter seus próprios privilégios. Deste modo, denota-se que

Essa relação sinérgica entre instituições econômicas e políticas extrativistas engendra um arraigado círculo vicioso: as instituições políticas conferem às elites o poder político de selecionar aquelas instituições econômicas com menos restrições ou forças contrárias. Permitem também que elas estruturam as futuras instituições

políticas e sua evolução. As instituições econômicas extrativistas, por sua vez, vêm enriquecer essas mesmas elites, cuja riqueza e poder econômico ajudam a consolidar seu domínio político. (ACEMOGLU, 2012, p. 85)

O caso brasileiro é um exemplo bem explícito desta promíscua relação entre elites socioeconômicas e a ascensão de regimes autoritários. Quando o governo de João Goulart, presidente do Brasil entre 1961 e 1964, se propôs a realizar reformas populares na estrutura social brasileira, denotando-se principalmente o projeto de reforma agrária, tão necessário diante da má distribuição de terras no país, logo defrontou-se com a oposição da oligarquia latifundiária brasileira, que se apoiou no golpe militar de abril de 1964 para manter seus privilégios. Nas palavras de Eduardo Galeano:

O regime militar que tomou o poder no Brasil em 1964 não demorou em anunciar sua reforma agrária. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária foi, como notou Paulo Schilling, um caso único no mundo; ao invés de distribuir terras para os camponeses, dedicou-se a expulsá-los, para restituir aos latifundiários as extensões espontaneamente invadidas ou expropriadas por governos anteriores. Em 1966 e 1967, antes do maior rigor da censura à imprensa, os jornais costumavam denunciar os saques, incêndios e perseguições que as tropas da polícia levavam a cabo por ordem do atarefado Instituto (IBRA). (GALEANO, 1979, p. 141)

Além de pautar o crescimento econômico sob a exploração extensiva da mão-de-obra em favor de uma restrita elite socioeconômica, a situação de países ditatoriais vai mais além. Os impactos demográficos dos regimes políticos são especialmente marcantes em ditaduras, conforme se mostrará a seguir. A taxa de natalidade e mortalidade é um ponto de extrema divergência entre países democráticos e ditatoriais. Isso porque, no que tange à natalidade

A taxa de natalidade (NASCIDOS) observada nas ditaduras foi de 36,2 por mil pessoas, e nas democracias foi de 19,5. E, com exceção das democracias com renda inferior a US \$1.000, para as quais existem apenas onze observações (seis apenas da Índia), as taxas de natalidade são mais altas sob a ditadura em todos os níveis de renda. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 226)

Ressalta-se também, com relação à taxa de mortalidade que

As taxas de mortalidade (MORTES) também foram maiores nas ditaduras, 14,1 por mil, em contraste com 9,4 nas democracias. A taxa de mortalidade em ditaduras com renda inferior a US \$2.000 foi de 15,9, e em democracias com essa renda foi de 12,9. A taxa de mortalidade também foi maior sob ditaduras com renda entre US \$2.000 e US \$5.000. Somente em países com renda acima de US \$5.000 essas taxas foram as mesmas sob os dois regimes: 9,54 sob ditaduras e 9,36 sob democracias. Portanto, exceto em países relativamente ricos, mais pessoas morrem sob a ditadura em todos os níveis de renda. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 226-228)

Outra diferença notória entre os regimes se dá na expectativa de vida, de modo que

O efeito desses padrões na expectativa de vida (VIDAS) é surpreendente. As pessoas vivem mais sob a democracia. E a diferença é grande, muito grande: uns quatro anos a mais dentro de cada faixa de renda per capita. Nas democracias com renda entre US \$3.000 e US \$4.000, as pessoas vivem quase tanto quanto nas ditaduras que têm o dobro dessa renda. Além disso, as diferenças de regime na

expectativa de vida são semelhantes para homens e mulheres: os homens vivem 66,2 anos sob democracia e 50,8 anos sob ditadura, e as mulheres 71,5 anos sob democracia e 54,2 anos sob ditadura. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 228)

De modo geral, pessoas nascem e morrem mais em ditaduras que em democracias. Por consequência, “a população é mais jovem nas ditaduras, onde os jovens constituem 42,35 por cento da população, em comparação com 31,32 nas democracias” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 236). Para se compreender porque os índices demográficos são tão distoantes entre os países democráticos e ditatoriais, cabe compreender como a fertilidade é divergente entre os regimes, e como isso afeta a qualidade de vida das mulheres e das famílias.

Embora os dados sejam esparsos,

Mais de 50 por cento das mulheres usam métodos contraceptivos em países democráticos; apenas uma em cada quatro nas ditaduras. Além disso, a frequência da contracepção é novamente maior na democracia em cada nível de renda, e as diferenças são grandes. De acordo com Sen (1994b, 1995), os métodos consensuais de planejamento familiar são mais eficazes do que os coercitivos, e as ditaduras são mais propensas a confiar nos últimos. No entanto, suspeitamos que o uso de métodos coercivos seja raro (Livi-Bacci 1997: 183-4). A maioria das ditaduras se opõe a todos os métodos de controle populacional ou se baseia em métodos consensuais. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 244)

De modo geral, em regimes ditatoriais mulheres têm mais filhos, utilizam menos métodos contraceptivos que as mulheres em democracias e realizam menos planejamento familiar. Por conseguinte, é necessário compreender o que motiva as famílias a terem mais filhos em ditaduras. Para Limongi

A explicação mais plausível para esse achado é a estabilidade política. Pelo menos no que diz respeito às despesas com a segurança social, sob a democracia, as pessoas sabem que é improvável que estas possam ser drasticamente reduzidas: os cidadãos sabem que podem votar para eliminar os políticos do cargo se estes reduzirem essas despesas, e podem esperar que, sabendo disso, os políticos eleitos não as cercearão. Daí, mesmo se os governos vêm e vão, este é um item do orçamento que está perto de sacrossanto. Por sua vez, quando os ditadores mudam, a política fiscal pode assumir qualquer virada, e mesmo quando os ditadores permanecem no poder, as direções políticas podem mudar. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 254)

Ante o exposto

Assim, mesmo que durante um determinado ano sob a ditadura a economia esteja crescendo, os idosos estão recebendo pensões e as jovens filhas das pessoas estão cursando o ensino médio, há pouca garantia de que o crescimento será sustentado daqui a quarenta anos, que se receberá uma pensão, ou que as filhas encontrarão emprego. E porque as crianças são o ativo menos arriscado que as pessoas podem acumular, os pais acumulam filhos, em vez de atingir seu número ideal. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 256)

Parece, portanto, que há uma tendência de, em face da falta de segurança a longo prazo existente em países ditatoriais, as famílias lidarem com os filhos como se fossem um investimento para sua velhice. Por consequência, existe uma tendência de países muito pobres ou países ditatoriais caírem no que é chamado de armadilha de baixo nível, que tem efeitos danosos diretamente sobre a qualidade do capital humano de um país, no sentido de que

A ideia-chave é que o capital humano é acumulado com retornos crescentes, de modo que quando o capital humano é abundante, investir na educação dos filhos que já se tem (“qualidade”) é mais benéfico do que ter filhos adicionais (“quantidade”). Como resultado, sociedades com baixo estoque de capital humano tendem a ter maior fertilidade. A armadilha de baixo nível surge quando os países não têm recursos em capital humano suficientes para operar o estoque disponível de capital físico. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 257)

Por lógica, e resgatando os conceitos abordados na seção II, a economia de ditaduras é marcada por processos significativos que deixam suas populações em condições mais deploráveis que nas democracias. O fato das ditaduras pautarem seu crescimento na utilização extensiva de mão-de-obra pouco produtiva conduz a um menor nível de renda per capita e um nível mais baixo de salários que em democracia. De fato,

Porque a diferença nas taxas de natalidade é maior do que na mortalidade taxas, a população cresce mais devagar sob as democracias, novamente combinada com ditaduras por condições exógenas. E porque a diferença entre os regimes no crescimento da população é maior do que a diferença no crescimento da produção total, a renda per capita cresce mais rapidamente sob democracia. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 265)

Ademais, o impacto nas famílias é sensível: uma maior quantidade de filhos é vista como uma maior segurança para a velhice diante de um cenário de incerteza econômica, o que conduz as famílias a preferirem ampliar sua prole ao invés de focar em sua educação, o que acaba por manter o nível do capital humano - um dos fatores essenciais para o aumento da produtividade - em níveis muito aquém dos necessários para um desenvolvimento sustentado da economia. As consequências do impacto demográfico das ditaduras são notoriamente mais prejudiciais às mulheres que vivem sob esses regimes:

O efeito dos regimes políticos sobre a vida das mulheres é gritante. Vale lembrar que as taxas de participação na força de trabalho não diferem entre os regimes. O que significa que sob as ditaduras, mulheres se engajam em empregos além do lar mais frequentemente que sob democracias. Mas, além disso, elas têm muito mais filhos, veem mais deles morrerem e elas próprias são mais propensas a morrer. E como Sen (1995:16) observa, “um dos fatos mais importantes sobre a fertilidade e o tamanho da família é que as vidas mais prejudicadas pelo parto são as das mulheres que dão a luz a essas crianças... Não somente pelo fato de pelo menos meio milhão de mulheres morrerem todo ano de causas relacionadas com a maternidade através de aflições que são totalmente evitáveis, mas também centenas de milhões de mulheres que são acorrentadas involuntariamente a uma vida de muita labuta e

pouca liberdade em decorrência da incessante geração e criação de filhos.” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 265)

Em suma, a qualidade de vida em regimes autoritários, ditatoriais e não democráticos é mais penosa para os trabalhadores, e, notoriamente para as mulheres, de modo que o aumento da renda nacional favorece apenas uma pequena parcela da população, mesmo em ditaduras com “renda elevada”.

Em contraste, países democráticos apresentam um padrão de crescimento diferenciado. Há que se recordar que a democracia pauta-se notadamente sob alguns institutos básicos que reforçam um certo centralismo de poder - com um ordenamento jurídico central, claro, objetivo e igualitário - e um pluralismo político - que garante a participação de diversos setores da sociedade no exercício do poder e na composição de demandas ao poder público - de modo que o dinamismo que rege países com esse modelo político apresentam cruciais divergências ante as ditaduras, não só em termos de liberdades políticas como também no bem-estar pessoal.

Isso porque, de modo geral, a existência do resguardo aos direitos civis comuns nas democracias liberais, como liberdade científica e a livre iniciativa, permitem a existência daquilo que se denomina destruição criativa. Tal processo deriva do fato de que

O crescimento econômico e a mudança tecnológica são acompanhados do que o grande economista Joseph Schumpeter chamou de “destruição criativa”: substituem o velho pelo novo. Novos setores atraem e desviam recursos dos antigos. Novas empresas absorvem os negócios daquelas já estabelecidas. Novas tecnologias tornam obsoletas as competências e equipamentos existentes. O processo de crescimento econômico e as instituições inclusivas sobre as quais ele se baseia criam tanto perdedores quanto vencedores na arena política e no mercado econômico. (ACEMOGLU et al, 2012, p. 87)

Deste modo, nas palavras do próprio Schumpeter:

A abertura de novos mercados, estrangeiros e domésticos, e a organização da produção, da oficina do artesão a firmas, como a U.S. Steel, servem de exemplo do mesmo processo de mutação industrial — se é que podemos usar esse termo biológico — que revoluciona incessantemente a estrutura econômica a partir de dentro, destruindo incessantemente o antigo e criando elementos novos. (SCHUMPETER, 1961, p. 110)

A inovação derivada dos processos científicos e empresariais pode ocorrer tanto em países democráticos quanto em países ditatoriais. Todavia, conforme Acemoglu e Robinson (2012), há uma tendência de, em países autoritários, marcados pelo que os autores caracterizam como instituições extrativistas - sendo estas instituições engendradas para manter a exploração e controle de ampla parte da população - elites estabelecidas se utilizarem de mecanismos políticos evitarem inovações que possam favorecer a concorrência

e lhe lograr a perda de suas benesses econômicas. Conforme essa noção

O crescimento proporcionado pelas instituições extrativistas é, porém, de natureza completamente distinta daquele criado sob instituições inclusivas. Acima de tudo, não é sustentável. Por sua própria natureza, as instituições extrativistas não abrem espaço para a destruição criativa, propiciando, no máximo, níveis limitados de progresso tecnológico. (ACEMOGLU et al, 2012, p. 144)

Em face disso, graças às medidas garantidoras de direitos nas democracias, há um melhor espaço para inovações nas democracias, o que permite ganhos de produtividade maiores para os trabalhadores. É assim que se nota um contraste entre os sistemas políticos, no sentido de que “assim, somos levados a concluir que as democracias se beneficiam mais do progresso técnico e usam o trabalho de forma mais eficaz, enquanto que as ditaduras empregam com mais eficiência o estoque de capital físico.”(Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 153) Por estes fatos, observa-se que em democracias, as condições de vida da população são sensivelmente melhores, já que,

Embora a renda total tenha crescido mais rapidamente sob as ditaduras (ao ritmo de 4,42) do que nas democracias (3,95), a taxa média observada de crescimento da renda per capita foi maior sob a democracia: a renda per capita cresceu à taxa de 2,46 sob a democracia e à taxa de 2,00 sob a ditadura. O mesmo ocorre com o consumo. Enquanto o consumo total aumentou à taxa de 4,24 sob a ditadura e 3,92 na democracia, o consumo per capita cresceu mais rápido na este último, a 2,43 por ano, contra 1,82 na ditadura. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 216)

Vale ressaltar ainda que, graças ao pluralismo das democracias e sua liberdade de manifestação, os descontentes podem requerer melhores condições de vida, incluindo os trabalhadores. Em tais regimes, as manifestações de descontentamento são muito mais comuns que em ditaduras, e, por outro lado, as afetam menos economicamente. Nesse sentido:

As greves são quase três vezes mais frequentes neste último [regime democrático], e manifestações e motins quase duas vezes mais frequentes. No entanto, eles reduzem crescimento apenas nas ditaduras; de alguma forma, as democracias convivem com a “agitação” sem quaisquer consequências econômicas. Quando as frequências desses fenômenos são somados, para formar um índice de “agitação”, o efeito sobre o crescimento sob ditaduras é quase oito vezes maior do que sob democracias, e mesmo que a agitação tenha metade da frequência sob ditaduras, seu custo em termos de crescimento é mais de sete vezes maior. (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 193)

A situação da mão-de-obra é central diante destas condições, uma vez que “as ditaduras reprimem os trabalhadores, os exploram e os usam descuidadamente. As democracias permitem que os trabalhadores lutem por seus interesses, paga-lhes melhor e os emprega melhor.” (Tradução nossa) (LIMONGI, 2000, p. 176)

Nesta seara, cabe pontuar também que as mobilizações políticas de insatisfação em

ditaduras, que possam ameaçar os governantes constituídos, geram uma deterioração econômica nas nações nas quais os ditadores se sintam ameaçados, de modo que “o custo médio da insegurança dos ditadores diminui o crescimento anual taxa em 0,20%, enquanto que nas democracias esse custo é zero” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 205). Tais dados levam a crer que tal situação ocorra porque, sob o risco de perder o cargo e a vida, os ditadores e as elites governantes a ele ligadas passam a se utilizar ao máximo dos mecanismos expropriadores de riqueza para minar as finanças da nação para se manter no poder.

Diante disso, nota-se que a abertura das democracias à livre manifestação e expressão, além da liberdade de imprensa, torna a contestação parte de seu cotidiano, não gerando de modo algum malefícios econômicos visíveis em sentido amplo. Devido a isto, permite-se que os descontentes possam apresentar suas demandas ao poder público, que geralmente é responsivo, conforme prevê Dahl, perante a população devido aos mecanismos próprios de eleição e destituição dos governantes.

A democracia permite, por exemplo, que classes como os trabalhadores possam exercer pressão diante do poder público para que mecanismos políticos sejam acionados para lhes melhorarem as condições. Ademais, em regimes democráticos é visível uma melhor alocação dos recursos produtivos e melhorias técnicas, em face da maior viabilidade e segurança das inovações apresentadas pelo setor produtivo e de maiores investimentos em capital humano. Acrescenta-se também como o respeito à liberdade de expressão e imprensa na democracia permite uma maior circulação de informações, o que proporciona aos agentes do mercado uma melhor orientação na disponibilidade de bens e serviços, além de um possível alerta a crises gerais em um país vez que

Sen (1994a: 34) observa que “uma imprensa livre e uma oposição política ativa constituem o melhor ‘sistema de alerta precoce’ que um país ameaçado pela fome pode possuir”. Ele também cita uma improvável fonte, Mao, refletindo sobre a grande fome chinesa de 1962, no sentido que “sem democracia, você não tem compreensão do que está acontecendo lá embaixo.” (Tradução nossa) (LIMONGI et al, 2000, p. 144)

Por consequência, nas democracias, a qualidade de vida se apresenta superior a de ditaduras, garantindo à população uma maior disponibilidade de bens e serviços, uma maior expectativa de vida e melhores índices educacionais, o que conduz à conclusão de que embora as ditaduras possam crescer mais que democracias, o crescimento democrático é muito mais benéfico no que tange ao bem estar da população, demonstrando que as democracias de fato importam. Acemoglu e Robinson reforçam como regimes democráticos,

calçados em instituições políticas inclusivas - sendo estes mecanismos que permitem a ampla parcela da população participar do exercício do poder e ter liberdade para contestá-lo - reforçam condições econômicas que promovem um maior desenvolvimento econômico e humano em uma nação, vez que

[...] instituições políticas inclusivas tendem a sustentar instituições econômicas inclusivas – o que leva a uma distribuição de renda mais igualitária, conferindo mais poder e autonomia a um amplo segmento da sociedade e igualando ainda mais as condições de participação no jogo político. Limita-se assim o que cada indivíduo pode obter mediante a usurpação de poder político e reduzem-se os incentivos à recriação de instituições políticas extrativistas. Esses fatores foram fundamentais na emergência de instituições políticas verdadeiramente democráticas na Grã-Bretanha.

O pluralismo cria também um sistema mais aberto, permitindo o florescimento de mídias independentes e facilitando para os grupos interessados na continuidade das instituições inclusivas as tarefas de tomar conhecimento e de organizar-se contra eventuais ameaças a essas instituições. É extremamente significativo que o Estado inglês tenha abandonado a censura à imprensa a partir de 1688. Aliás, os meios de comunicação desempenharam um papel de importância similar no empoderamento da população em geral e na continuidade do círculo virtuoso de desenvolvimento institucional nos Estados Unidos, como veremos neste capítulo. (ACEMOGLU et al, 2012, p. 279-280)

Considerações Finais

Inicialmente, buscou-se compreender o que seria a democracia em um contexto moderno, identificando seus elementos cruciais de conformação. O regime democrático, de acordo com o observado na Seção I do presente trabalho, trata-se de uma forma de governo na qual há uma identificação entre governantes e governados, no sentido de que qualquer um com direitos políticos pode se propor a participar do exercício do poder. Ademais, caracteriza-se principalmente pela ideia de que o exercício do poder é feito em nome dos governados, visando atender as suas preferências, de modo que, para que estas sejam respeitadas, há a necessidade da sustentação de uma série de instituições para realizar a defesa dos direitos dos cidadãos.

Percebeu-se também que a emergência de tal regime político não se deu ao acaso, mas foi fruto de uma série de contingências históricas que colocaram em oposição interesses tradicionais e interesses de uma nova elite sócio econômica nas pátrias em que foi pioneiro, engendrando também uma série de novas instituições adequadas ao atendimento destes novos interesses.

Denota-se todavia que, ainda que fruto de certos interesses socioeconômicos, a natureza dos regimes representativos surgidos no século XVIII e XIX admitia um grau considerável de contestação política, o que, em face de diversos questionamentos e reformas,

fez emergir uma maior tendência de inclusão de pessoas no jogo político destes países, com grande ampliação da cidadania e conseqüentemente da participação da população na esfera pública.

A vitória daquelas novas elites derrubara o velho dique das restrições tradicionalistas vigentes em pátrias como Inglaterra, EUA e França e permite o florescimento e consolidação da economia de mercado e sua lógica de produção de excedentes para a venda às massas e ao lucro, o que, junto a certos avanços tecnológicos, viabiliza a Revolução Industrial. A amplitude de tal transformação técnica e econômica foi tal que, até mesmo em países com regimes mais tradicionalistas, observou-se uma penetração da lógica da produção capitalista.

Em virtude de tais transformações na economia global, novas métricas de medição de riqueza surgiram, como a renda total da nação (Produto Interno Bruto, sendo medido também pelas despesas totais da nação), que analisa a quantidade total de bens e serviços produzidos por um país, a renda *per capita* (ou PIB *per capita*), que busca calcular a disponibilidade de bens e serviços disponíveis no país por pessoa e, um dos mais importantes, o fator de produtividade da mão de obra, que busca compreender o quanto de bens e serviços cada pessoa consegue produzir por unidade de tempo.

Embora não de modo exatamente correspondente, mas de modo bastante próximo, tais métricas de desenvolvimento econômico por vezes também revelam um certo nível de bem-estar social de uma população. Nesse ínterim, ressalta-se também como o aumento dessas métricas, ou seja, o aumento do desenvolvimento econômico, dependem também de um certo aparato político e jurídico que estrutura toda a economia de um país, sendo estes obviamente frutos do regime político vigente.

Em face do fato da interdependência entre regimes políticos e crescimento econômico, muitos autores postulam que este último é fruto somente de democracias, ou que as democracias nascem de sociedades ricas. Outros autores defendem a hipótese de que, em regimes autoritários, há melhor planejamento econômico em face da estabilidade política e medidas de longo prazo.

No entanto, no último ato do artigo, pode-se desmistificar alguns desses entendimentos em face de pesquisas mais recentes. Evidenciou-se que, em média, as ditaduras apresentam um maior crescimento econômico do que democracias. Todavia, a qualidade deste crescimento chama a atenção: em ditaduras, as condições de vida são muito mais degradantes que em democracias, havendo menor capacidade de consumo por parte do trabalhador, baixos níveis de salário e menor produtividade da mão de obra, além de uma menor expectativa de vida e alta taxa de mortalidade.

Enquanto isso, embora a taxa média de crescimento nas democracias seja menor, seu regime de liberdades políticas viabiliza a população constranger o poder público a, pelo menos, minorar os efeitos de uma extrema exploração da população como ocorre em ditaduras, o que possibilita aos cidadãos de regimes democráticos uma qualidade de vida superior aos cidadãos de países ditatoriais.

É neste sentido que, embora a consolidação das democracias seja historicamente localizada, e embora suas instituições tenham sido pensadas em um modelo específico de ser humano - o homem de mercado - , em face de suas características pluralistas e participativas, engendra um modelo de crescimento que se apresenta uma alternativa melhor do ponto de vista de bem estar populacional que de países autoritários, superando assim os limites das nações em que foram constituídas.

Referências Bibliográficas

ACEMOGLU, Daron et al. **Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CONSTANT, Benjamin. **Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. Trad. Loura Silveira. In: https://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant_liberdade.pdf. Acesso em 09/02/2023.

DAHL, Robert Alan. **La Poliarquía: Participación y Oposición**. Madrid: Editorial Tecnos, 2002.

FUKUYAMA, Francis. **The End of History?**. The National Interest (Summer 1989a).

_____. **The End of History and the Last Man**. 1st ed. New York: Free Press, 2006.

GALEANO, Eduardo. **As Veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeano de Freitas, 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1979.

HAYEK, Friedrich August von. **Os Fundamentos da Liberdade**. Brasília: Editora Visão, 1983.

LIMONGI, Fernando et al. **Democracy and Development: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950 - 1990**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

LOCKE, John. **O Segundo Tratado sobre o Governo**, 1ª edição. São Paulo: Editora Vozes, 2019.

MACPHERSON, Crawford Brough. **La Democracia Liberal y su Época**. Tradução de Fernando Santos Fontela. Madrid: Alianza Editorial, 1997.

MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. **Os Artigos Federalistas**. Apresentação: Isaac Kramnick; tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

MANKIW, Nicholas Gregory. **Introdução à Economia**. Tradução de Allan Vidigal Hastings. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

MEHL, Adam Veprinsky. **A defesa do liberalismo por Francis Fukuyama: antecedentes, teoria e crítica**. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

MOORE JR, Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia - senhores e camponeses na construção do mundo moderno**. Tradução de Maria Ludovina F. Couto. Santos: Editora Livraria Martins Fontes, 1967.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. Baron de. **O Espírito das Leis**. Tradução de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Traduzido por Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.